ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.153/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/07/15 A 08/10/15.
MGFEngelmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART.2º, DA LEI N.º 3.717/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE *"INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVOS AOS PRODUTORES AGROSILVOPASTORIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.717, de 27 de novembro de 2013, que *Institui Programa de Incentivos aos Produtores Agrosilvopastoris do Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências,* passa a viger com as seguintes alterações:

*"**Art. 2º** O Programa de Incentivos aos Produtores agrosilvopastoris consistirá na concessão de óleo diesel e transporte de calcário, esterco e insumos agrícolas, mudas, sementes de forrageiras e árvores, saibro, brita e demais materiais necessários para conservação das estradas, animais devidamente registrados na Inspetoria Veterinária Zootécnica, através de caminhão agrícola e boiadeiro.(N.R.)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2015.

REGISTRE-SE **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**

E **PREFEITA MUNICIPAL.**

PUBLIQUE-SE

MGFEngelmann

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**